

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

1.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1.1.1. A abertura do atual processo de licitação de equipamentos odontológicos: Raio-x, periapical, tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço de radiografia, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, na atenção básica.

1.1.2. Trata-se de equipamentos odontológicos que serão utilizados nos procedimentos realizados nas unidades de saúde do município esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do sistema de licitação, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que primeira qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

1.1.3. Os objetos de que trata este ETP, tem sua importância como equipamentos de apoio para os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratarem de equipamentos imprescindíveis a serem empregados para os tratamentos odontológicos cuja ausência poderá comprometer o diagnóstico. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos equipamentos.

1.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.2.1. A aquisição dos equipamentos solicitados visa atender as necessidades do município e serão utilizados para facilitar a realização dos procedimentos odontológicos nos pacientes do município.

1.2.2. O sucesso do processo de licitação vai viabilizar a realização do serviço de Odontologia do município e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para clínicas de radiografias particulares.

1.3. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

1.3.1. As quantidades solicitadas dos equipamentos estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência ao cuidado prestado aos pacientes no município tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

1.3.2. Há previsão de uso imediato para todos os itens solicitados e as quantidades estão ajustadas às necessidades atuais. Além da demanda atual, há uma previsão de aumento no volume de procedimentos odontológicos.

1.3.3. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de implementar um serviço de excelência na Odontologia do município. Os materiais serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

1.3.4. Relação Demanda x Quantidade de equipamentos: Atualmente a Odontologia do município não dispõe de aparelho de Raio-X Odontológico, a solicitação de 04 (quatro) Raio-X Periapical Digital visa auxiliar em no diagnostico para a realização dos procedimentos odontológicos que requer auxílio de equipamentos de alta tecnologia. A solicitação destes equipamentos visa maximizar os detalhes inerentes ao dente que não podem ser observados a olho nu, impactando diretamente no sucesso dos tratamentos. Os equipamentos serão prontamente utilizados tão logo estejam disponíveis.

PMSAL

Fis 06

Rub 2

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

2.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

2.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

2.2.1. Não se aplica.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

2.3.1. Não existe necessidade de amostra para estes itens. Solicitamos que o vencedor encaminhe junto à proposta o descritivo completo do produto com o catálogo do produto contendo fotos e todos os dados técnicos especificados. A demonstração técnica só será solicitada caso o produto seja de marca desconhecida no mercado nacional e servirá apenas para avaliar critérios como compatibilidade e ergonomia do equipamento. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe competente para avaliar os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração Pública e que o objeto licitado atenda aos critérios de técnicos de qualidade.

Item	Especificação resumida	O que será analisado na demonstração
1	Raio-x Periapical digital	Serão avaliados os critérios como compatibilidade, qualidade, precisão e ergonomia dos equipamentos.



2.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

2.4.1.1. **Secretaria Municipal de Saúde:** localizado à Rua 13 de junho número 45 bairro centro, CEP: 78.180.000, no período compreendido entre 08h e 13h, em dias úteis.

2.4.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE EMPENHO, em conformidade com as necessidades do órgão. Para as empresas participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

2.4.1.3. "ORDEM DE EMPENHO", será emitida no SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

2.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

2.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do contrato, em conformidade com as necessidades do órgão.

2.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

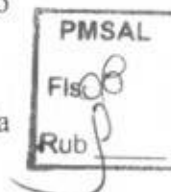
2.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (Vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



3. Levantamento de Mercado

3.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

3.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades.

3.1.2. Foi observado que para a aquisição de materiais de odontológicos de uso duradouro, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, que apesar de não atenderem na totalidade as necessidades desta secretaria, foram realizados nos moldes legais:

3.1.3. Das soluções:

3.1.3.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas credenciadas;

3.1.3.2. Solução 2 - Aquisição dos Equipamentos para realização dos procedimentos no município.

3.1.4. Da análise das soluções:

3.1.4.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para o município.

3.1.4.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pelas equipes de odontologia do município

3.1.5. Das Formas:

3.1.5.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

3.1.5.2. Forma 2 – Buscar empresas no mercado que tenham o produto disponíveis a pronta entrega

3.1.5.3.

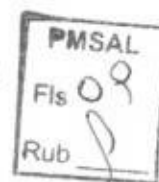
3.1.6. Da análise das formas de contratação:

3.1.6.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão do item solicitado.

3.1.6.2. Forma 2 – contratação através de dispensa de licitação tendo em vista a urgência na disponibilização dos serviços

3.1.6.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão do item solicitado.

3.1.6.2. Forma 2 – contratação através de dispensa de licitação tendo em vista a urgência na disponibilização dos serviços



3.1.7. Da conclusão:

3.1.7.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta secretaria conclui que deve-se realizar a dispensa de licitação, nos termos Forma 2 para a execução da Solução 2.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. Aquisição de Equipamento Odontológico para a saúde bucal do município, destinado a atender às necessidades de consumo das unidades básicas de saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

4.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente.

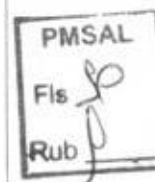
4.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente.

5. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

5.1. Itens do Objeto a serem adquiridos com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Raio X coluna móvel	EQUIPAMENTO DE RX ODONTOLÓGICO – Raios-x coluna móvel com 4 rodízios duplo com trava de segurança com alta resistência, base em U, com peso máximo de 32 kg. Com braço articulado longo de distância próximo a em linha reta 1,75M mínima. Altura e ângulo de 70 grau de angulação. Sua movimentação suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. Controle digital	180630-0	UND	4	R\$ 12.212,00	R\$ 48.848,00

magnética e é conectado com cabo espiralado. Cabeçote confeccionado com um material extremamente leve, com altíssimo grau de isolamento de radiação, rotação de 300°, indicação na parte traseira e dianteira, proteção térmica e câmara de compensação. Colimador retangular acompanhando o produto. Coluna com puxador ergonômico em material termoplástico resistente. Braço pantográfico, com maior alcance, permitindo a utilização do aparelho nas mais variadas posições. Articulações com rolamentos: proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade. Coluna, braços e base construídos em aço, com cantos arredondados. Pintura na cor gelo tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Produto com certificado Inmetro. O aparelho deve acompanhar certificado de qualidade e laudo de ensaio. Tensão da rede: 127V/220V Bivoltz. Potência de





entrada: 1200VA.
Frequência da rede:
50/60HZ. Tensão do
tubo: 70KPV.
Corrente do tubo:
7MA. Tempo de
exposição: 60MS a
3,2S. Com
primeto do
cilindro: 200MM.
Colimador
retangular
30X40MM. Filtro
equivalente em
alumínio: 1,5MM.
Dimensão do foco
do tubo: 0,8 X
0,8MM. Fator de
resfriamento: 1:30S.
Garantia mínima de
12. Com registro da
anvisa. Acompanhar
fonte de
estabilizador.
Tensão automática
de voltagem

6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.848,00

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao município de SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133-21.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

10.1. A aquisição destes itens permitirá o atendimento às necessidades do município, proporcionando um atendimento de maior qualidade. Estes equipamentos odontológicos serão empregados em procedimentos da atenção básica, impactando favoravelmente para um diagnóstico mais preciso e um tratamento eficiente aos pacientes. Por conseguinte, evitando o encaminhamento para clínicas particulares.



11. Providências a serem adotadas

11.1. O setor que fará uso do material requisitado já possui todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento do equipamento.

12. Possíveis Impactos Ambientais

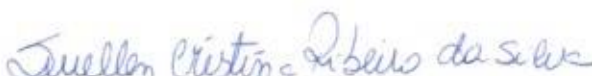
12.1. Os materiais radiológicos utilizados, quando não descartados corretamente, produzem risco ambiental e à saúde da população. Os resíduos desses materiais, inclusive aqueles deixados nas soluções químicas utilizadas durante o processamento radiográfico, são considerados tóxicos ao ser humano. Por esse motivo, geradores desse tipo de resíduos devem atender à resolução adotada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a RDC – Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA nº 306, que dispõe sobre o gerenciamento interno e externo dos RSS, incluindo os efluentes utilizados para o processamento de radiografias (Brasil, 2006), minimizando, assim, o impacto ambiental provocado por eles.

13. Declaração de Viabilidade

Esta secretaria declara **viável** esta aquisição.

14. RESPONSÁVEIS

Santo Antônio do Leverger, 10 de fevereiro de 2025.


Suellen Cristina Ribeiro da Silva
Coordenadora de Saúde Bucal
CRO: 7043

Revisado por:


Rennan Ryuston Siqueira Ribeiro
Coordenador de Assistência Farmacêutica
CRF: 540158